COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 5, DE 04/07/2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 inciso XXVII do Estatuto Social da Conab, e de acordo com a deliberação tomada em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/06/2024,

R E S O L V E:

1. DISPENSAR, a partir de 04/07/2024, a empregada **ROBERTA MARCHINI LOUREIRO,** da função de Ouvidor, ocupada interinamente, deixando de perceber a Gratificação de Função - GF XI, conforme tabela em vigor.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/07/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **36101824** e o código CRC **55297A06**.

60.000/054